



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
Gabinete do Deputado Sargento Neto

INDICAÇÃO Nº 369 /2023.

Senhor Presidente,

INDICO, nos termos do art. 111, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa (Resolução n.º 1.578/2012), ao Excelentíssimo Senhor João Azevedo Lins Filho, Governador do Estado da Paraíba, a adoção da iniciativa de Projeto de Lei que cria o Programa Estadual de Enfrentamento do Racismo e Demais Condutas Discriminatórias na Relação de Consumo, incluindo a criação do fundo.

JUSTIFICATIVA

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

I - homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição;

II - ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei; III - ninguém será submetido a tortura nem a tratamento desumano ou degradante; [...] (Art.5º, incisos de I ao III, Constituição Federal).

O combate ao racismo e outras formas de discriminação é um compromisso que transcende a esfera social e se torna imperativo também no âmbito do consumo. A criação do Programa Estadual de Enfrentamento do Racismo e Demais Condutas Discriminatórias na Relação de Consumo, incluindo a implementação de um fundo específico, no Estado da Paraíba, é não apenas uma necessidade, mas uma medida essencial para promover a justiça social e garantir a equidade no acesso aos bens e serviços.

A criação do programa e do fundo visa reforçar a proteção dos direitos humanos, assegurando que todos os cidadãos, independentemente de sua origem étnico-racial, tenham igualdade de condições na relação de consumo. Isso alinha-se aos princípios fundamentais de respeito à diversidade e à promoção da dignidade humana.

Em linhas gerais, a criação do programa pode fortalecer os mecanismos de fiscalização e aplicação de penalidades em casos de discriminação na relação de consumo. Isso envolve o estabelecimento de protocolos específicos para investigação e punição de práticas discriminatórias, garantindo que aqueles que violam os direitos dos consumidores sejam responsabilizados.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
Gabinete do Deputado Sargento Neto

O programa e o fundo têm o potencial de serem agentes transformadores na construção de uma sociedade mais tolerante e respeitosa. Ao combater atitudes discriminatórias na relação de consumo, o Estado da Paraíba reafirma seu compromisso com a construção de um ambiente social e econômico que valoriza a diversidade e combate o preconceito. A máxima que se deve preservar é que todos somos seres humanos e que precisamos preservar o primado da dignidade humana em todas as relações, incluindo a de consumo.

Casa de Eptácio Pessoa, Sala das Sessões em 18 de novembro de 2023.



SARGENTO NETO
Deputado Estadual